



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
COMISSÃO ESPECIAL	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.819/2022

REVOGA PORTARIA Nº 2.810, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.810, de 27 de maio de 2022 que fixou a lotação da servidora REBECA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.820/2022

REVOGA PORTARIA Nº 2.573, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.573, de 28 de outubro de 2021 que fixou a lotação de ROSEMI GUTH PIETRANGELO, detentora do cargo de Enfermeiro, no Centro Cirúrgico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 56.052/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Professor Nível II 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 306, Classe N, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Disciplinar Digital nº 6.846/2022.

Leia-se:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Professor Nível II 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 306, Classe N, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.846/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 56.107/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 56.108/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.158/2022

REMARCA SALDO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEY MESSIAS DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remarcado saldo da licença prêmio por assiduidade do servidor SIDNEY MESSIAS DE ARAUJO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, saldo do período de 1º a 19 de março de 2022 para 1º a 19 de junho de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 543/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 56.161/2022

EXONERA DAFNE DA SILVA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DAFNE DA SILVA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.167/2022

EXONERA A PEDIDO MARLI PIERRE MACHADO ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARLI PIERRE MACHADO ARAUJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 28 de abril de 2022, de conformidade com processo administrativo digital nº 7.768/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.168/2022

NOMEIA PRICILA ALINE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PRICILA ALINE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.169/2022

EXONER A PEDIDO KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 2 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.771/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.170/2022

EXONERA A PEDIDO CLAUDIA SOARES CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CLAUDIA SOARES CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.772/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.170/2022

EXONERA A PEDIDO CLAUDIA SOARES CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CLAUDIA SOARES CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.772/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.174/2022

EXONERA A PEDIDO HENRIQUE BORGES DE PAIVA,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de HENRIQUE BORGES DE PAIVA, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 31 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.781/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.175/2022

REVOGA A PEDIDO A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, DA FUNÇÃO
GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação a pedido, da designação da servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, da Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – GERENCIAPEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANOS – FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.795/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.176/2022.

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 30 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.775/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.177/2022

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR RANIERE ARAÚJO
SILVA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RANIERE ARAÚJO SILVA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.789/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.178/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANDREIA ALMEIDA
RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:



Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA ALMEIDA RIBEIRO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 26 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.559/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.179/2022

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA ELIAS GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal VANESSA ELIAS GONÇALVES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 4 de maio de 2022 a 3 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.181/2022

NOMEIA IVONETE SOBANSKI MACHADO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IVONETE SOBANSKI MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de junho de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6037/2022/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS ESCOLAS: E.M.E.I PROFESSORA APARECIDA DA SILVA; E.M.E.F. CASTELO BRANCO; E.M.E.F PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE AVILA; E C.C.M ALMIRANTE TAMANDARÉ, TODAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, TUDO CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL: PROJETO BÁSICO ADMINISTRATIVO, PLANILHAS DETALHADAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, PLANILHA QUANTITATIVA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED.

RECURSOS: Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 07.003 – Setor de Ensino Fundamental e 07.001 - Setor de Educação Infantil. Função: 12 – Educação. Sub Função: 361 – Ensino Fundamental e 365 – Educação Infantil. Programa: 073 – Educação de qualidade para todos. Projeto Atividade: 1002– Ampliações, Instalações, Reformas e outras Melhorias e 1157 - Ampliação, Reforma e outras Melhorias. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 92 – Instalações. Fonte de Recursos: 10010083 – Pré-Escola - despesas custeadas com outros recursos (tipo 1) e 100110046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 537.075,86

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 29 de junho de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 29 de junho de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 03 de junho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022



PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 08 /2022. PESQUISA DE PREÇO N° 08/2022

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando à prestação de serviços em manutenção de impressoras brother, Epson e HP.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 09 /2022. PESQUISA DE PREÇO N° 09/2022

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de material de consumo – Material para a Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de junho de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 10/2022. PESQUISA DE PREÇO N°10/2022

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de materiais permanentes – elemento despesa 44.90.52 – peças não incorporáveis

aos imóveis – tapetes.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de junho de 2022, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 01 de junho de 2022.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 075/2022

NOMEIA INTERINAMENTE JOÁS GONÇALVES CIRILO NO CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **JOÁS GONÇALVES CIRILO**, inscrito (a) no CPF nº 521.395.732-34, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR TÉCNICO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 26 de maio de 2022 à 24 de junho de 2022, devido a titular estar afastada.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 076/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF nº 842.733.992-53, matrícula nº 205, para Fiscal Titular, e o servidor nomeado JOSE BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº 497.695.452-87, matrícula nº 472, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 101/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 015/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 92/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM A FINALIDADE DE PREENCHER O QUADRO PESSOAL DESTA ENTIDADE (SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – TERMO DE REFERÊNCIA 32/2022/SAAE). VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 797.750,40 (Setecentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 06/06/2022 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 20/06/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 20 de junho de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 20 de junho de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 20 de junho de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480. Vilhena-RO, 03 de Junho de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação Trindade Santa, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 038/2021 beneficiou a – Associação Trindade Santa, com o valor de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

A Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.520.593/0001-78, com sede situada junto ao lote 214 Gleba Iquê Zona Rural nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2001, com capacidade para atender a 40 internos para a recuperação e reintegração social de dependente químicos, com o objetivo voltado para o apoio em recuperar a dignidade humana, buscando ser uma resposta aos problemas sociais, sem preconceitos de origem de raça, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:



“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 008/2022, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244. 0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 038/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 03 de junho de 2022.

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 6047/2022

Entidade: Associação Trindade Santa

CNPJ: 04.520.593/0001-78

Objeto da parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 038/2021 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, a Associação Trindade Santa e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.520.593/0001-78, com sede situada junto ao lote 214 Gleba Iquê Zona Rural nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2001, e tem capacidade para atender 40 internos para a recuperação e reintegração social de dependente químicos, com o objetivo voltado para o apoio em recuperar a dignidade humana, buscando ser uma resposta aos problemas sociais, sem preconceitos de origem de raça, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 010 de 30 de maio de 2022, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 010/2022 emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 03 de junho de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7409 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 03/06/2022 PROTOCOLO: 7409 / 2022 PROCESSO: 7409

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AGROAVES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.147.152/0001-23

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, 3579

Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA ATENDER DEMANDA DE CONTROLE DE PRAÇAS MUNICIPAIS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95437	HERBICIDA KAPINA SELETIVO PARA GRAMADOS DIVERSOS EMBALAGEM 60 ML. *PRODUTO RECOMENDADO PARA CONTROLE DA TIRIRICA, GRAMA BERMUDA, GRAMA ESMERALDA, GRAMA SANTO AGOSTINHO, GRAMA BATATAIS E GRAMA SÃO CARLOS.	Frasco	50.00	53.0000	2,650.00
1	2	95438	HERBICIDA KAPINA PLUS SELETIVO PARA FOLHAS LARGAS EMBALAGEM 250 ML. *PRODUTO RECOMENDADO PARA GRAMADOS DE GRAMA ESMERALDA, COMBATENDO UM MAIOR NÚMERO DE PLANTAS DANINHAS DE FOLHAS LARGAS.	Frasco	25.00	229.0000	5,725.00

Total: 8,375.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município - CGM

PORTARIA Nº 001/2022

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 060/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Controladora Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento a clausula decima do contrato nº 060/2022 e art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Marcela da Rocha Pereira, mat. 14499**, para atuar como Fiscal do **CONTRATO Nº 060/2022**, que tem como Objeto: Aquisição de passagens terrestres que serão utilizadas para atender os servidores da Controladoria Geral do Município, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2021 e Pregão Eletrônico nº 150/2021/PMV/SRP, constante no Processo Administrativo nº 5678/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 03 de junho de 2022.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

COMISSÃO ESPECIAL



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Especial de Licitação Decreto nº 54.361/2022

Comunicado e Resultado do Sorteio

O Município de Vilhena, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal e a Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 54.361/2021, a fim de dar andamento no Processo Administrativo nº 4.473/2021 – Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, torna público a realização e os nomes dos sorteados para a composição da Subcomissão Técnica, no dia 02 de Junho de 2022, as 10 horas, no Paço Municipal em frente a Secretaria Municipal de Comunicação de Vilhena – SEMCOM e transmitido ao vivo na rede social Facebook página oficial da Prefeitura de Vilhena, conforme o Edital nº 001/2022/SEMCOM. Estavam presentes os candidatos inscritos, com exceção do Sr.º Osias Labajos Garate.

Segue a ordem dos nomes sorteados:

Titulares:

- 1- Luís Adriano Freire Lopes
- 2- Alan Souza da Silva
- 3- Miguel Câmara Novaes

Suplentes:

- 1- Thayná Martins Machado
- 2- Osias Labajos Garate



SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
VILHENASECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

i 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, **MUNICÍPIO DE VILHENA**, pessoa jurídica de

Prefeitura de
VILHENASECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, **MUNICÍPIO DE VILHENA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**, e de outro lado, doravante denominado **CONTRATADO** o (a) Sr. (a) **HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ**, Brasileiro(a), médico(a) CRM/001713/RO, RG: 188.544 PC-AC, CPF: 340.271.222-91, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio. Sendo obrigatório a realização mínima de 02 (dois) nos fins de semana, conforme disponibilidade e escala.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** (a), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

1) Remuneração:	R\$	625,00 por plantões de 06 horas.
2) Remuneração:	R\$	1.250,00 por plantões de 12 horas.
3) Remuneração:	R\$	2.500,00 por plantões de 24 horas.



Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de **31 de maio de 2022 até 31 de novembro de 2022**, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público ou Processo seletivo, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena, 31 de maio de 2022.

PELO CONTRATANTE
**JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES
JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ
CPF nº **340.271.222-91**

PORTARIA Nº 051/2022/SEMUS
Vilhena, 23 de maio de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA em substituição ao servidor THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem como objetivo aquisição de passagens rodoviárias a nível estadual e interestadual, para diversas localidades visando atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional e demais setores de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº15/2019/PMV e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº217/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 04 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido T. Borges Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

PORTARIA Nº 053/2022/SEMUS
Vilhena, 23 de maio de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA em substituição ao servidor THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacionais visando atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº020/2019/PMV/SRP, Nota de Empenho 86/2022 e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº435/2019, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 04 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aparecido T. Borges Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 55.882/2022

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**